



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N° 2058-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente.
Proc. n° 47169/08

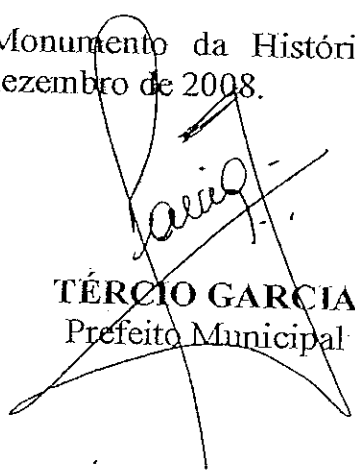
TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei operarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de dezembro de 2008.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

